

# Política de **DIREITOS HUMANOS**



# Conteúdo

---

<b>01</b>	<b>Introdução</b>	<b>3</b>
<b>02</b>	<b>Referências internacionais</b>	<b>4</b>
	Referências internas	4
<b>03</b>	<b>Princípios</b>	<b>5</b>
	Direito a uma pessoa	5
	Rejeição do trabalho forçado ou obrigatório e do trabalho infantil	5
	Privacidade e comunicações	5
	Respeito pela diversidade e não-discriminação	6
	Condições de trabalho seguras e saudáveis	6
	Liberdade de associação e de negociação colectiva	6
	Respeito pelas comunidades onde opera	7
<b>04</b>	<b>Incumprimento Comunicação</b>	<b>8</b>
<b>05</b>	<b>Revisão</b>	<b>8</b>
<b>06</b>	<b>Comunicação e revisão</b>	<b>8</b>
<b>07</b>	<b>Aplicação e acompanhamento</b>	<b>9</b>

# 01. Introdução

A GLOBALTEC apoia, respeita e contribui para a proteção dos direitos humanos fundamentais internacionalmente reconhecidos, com o objetivo de não ser cúmplice de qualquer forma de abuso ou violação desses direitos por parte de trabalhadores, fornecedores, empreiteiros, colaboradores, parceiros, concorrentes, clientes, comunidades locais e sociedade em geral.

A GLOBALTEC compromete-se a defender o cumprimento e a proteção destes direitos em todas as suas actividades e áreas geográficas onde está presente, bem como a promover a adoção destes princípios e valores junto dos seus fornecedores, empreiteiros e colaboradores.

A presente Política reflecte o compromisso e as responsabilidades da GLOBALTEC em matéria de direitos humanos, especialmente os que afectam a nossa atividade empresarial e as operações realizadas pelos colaboradores da GLOBALTEC.

A GLOBALTEC tem em conta as leis e regulamentos nacionais e as práticas locais nos países onde opera. Nos países em que a legislação ou regulamentação nacional possa entrar em conflito com o cumprimento dos direitos humanos, a empresa compromete-se a estabelecer mecanismos relevantes de controlo e atenuação dos riscos.

## 02. Referências internacionais

A presente política adota os seguintes tratados de direito internacional e europeu, que se aplicam aos seus princípios constitutivos:

1. A Carta Internacional dos Direitos do Homem da Organização das Nações Unidas (ONU).
  - a. A Declaração Universal dos Direitos do Homem.
  - b. O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos.
  - c. O Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais.
2. As convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), bem como a Declaração da OIT relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho.
3. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.
4. A Convenção Europeia dos Direitos do Homem .

Foram igualmente tidas em conta as versões mais recentes das seguintes normas empresariais e iniciativas voluntárias:

1. Os princípios do Pacto Global das Nações Unidas.
2. Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos: operacionalizar o quadro das Nações Unidas para "proteger, respeitar e remediar".
3. As Directrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais.

### Referências internas

---

Os seguintes documentos internos complementam e estão ligados aos princípios definidos na presente política:

1. O Código de Conduta.
2. A política anti-corrupção.

## 03. Princípios

### Direito a uma pessoa

---

A GLOBALTEC respeita os direitos do indivíduo, tais como o direito à vida, o direito ao reconhecimento como pessoa perante a lei, a igualdade perante a lei, o direito de participar na vida cultural, de beneficiar do progresso científico, os direitos materiais e orais dos autores e inventores, o direito à vida privada e familiar e o direito à privacidade e à propriedade individual e colectiva.

### Rejeição do trabalho forçado ou obrigatório e do trabalho infantil

---

A GLOBALTEC rejeita a utilização de qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório (tal como definido na Convenção 29 da OIT).

A GLOBALTEC respeita os direitos das crianças e rejeita a utilização de trabalho infantil, de acordo com a definição deste conceito que consta na legislação em vigor no país onde se desenvolvem as actividades correspondentes e respeitando, em qualquer caso, a idade mínima estabelecida na Convenção 138 da OIT.

### Privacidade e comunicações

---

A GLOBALTEC respeita a confidencialidade e o direito à privacidade de todas as pessoas com quem interage, comprometendo-se a utilizar toda a informação e dados na sua posse em conformidade com a legislação nacional e europeia aplicável em matéria de protecção de dados.

A GLOBALTEC compromete-se ainda a assegurar que todas as suas comunicações institucionais e comerciais sejam não discriminatórias e respeitadoras das diferentes culturas, e a prestar especial atenção para não afetar negativamente os públicos mais vulneráveis, como as crianças.

## **Respeito pela diversidade e não-discriminação**

---

A GLOBALTEC rejeita qualquer forma de discriminação e mantém o compromisso de assegurar que todos os seus colaboradores, actuais e potenciais, sejam tratados com respeito pela sua diversidade, promovendo a igualdade de oportunidades, quer no início da relação laboral, quer em qualquer fase do seu desenvolvimento.

## **Condições de trabalho seguras e saudáveis**

---

A GLOBALTEC está empenhada em garantir que as melhores condições de saúde e segurança no trabalho sejam respeitadas no local de trabalho.

A GLOBALTEC promove a divulgação e reforço de uma cultura de segurança, desenvolvendo a consciência do risco, e incentiva o comportamento responsável dos seus trabalhadores, através de acções de informação e formação, entre outras actividades.

A GLOBALTEC trabalha para proteger a saúde e segurança dos seus colaboradores e os interesses de outras partes interessadas, especialmente através de medidas preventivas.

## **Liberdade de associação e de negociação colectiva**

---

A GLOBALTEC defende a liberdade de associação, a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação colectiva. Todos os trabalhadores têm o direito de aderir, formar ou participar nas organizações que considerem adequadas e que tenham por objetivo a defesa e a promoção dos seus interesses.

A GLOBALTEC reconhece o direito de representação através de unidades de trabalho, em nome de sindicatos ou outras formas de representação escolhidas de acordo com a legislação e práticas em vigor nos países onde está presente. Em caso algum a empresa interfere nas escolhas dos trabalhadores.

A GLOBALTEC garante a proteção contra qualquer ato discriminatório que vise pôr em causa a liberdade de associação. A empresa defende o direito à negociação colectiva como forma de definir as condições de trabalho dos seus colaboradores, bem como de regular as relações entre a empresa e os sindicatos.

## Respeito pelas comunidades onde opera

---

A GLOBALTEC entende que o compromisso com os direitos humanos inclui todos aqueles que são ou podem ser afectados pelas suas actividades, com especial atenção para os grupos vulneráveis, como os povos indígenas e as minorias. Por conseguinte, no seu âmbito de ação, respeita o seu direito ao acesso à alimentação, à água e ao saneamento, à energia, à educação, à saúde e à habitação, ao ambiente, a usufruir de um ambiente limpo e saudável, bem como o direito à liberdade de opinião e de expressão e à liberdade de pensamento e de religião.

A GLOBALTEC respeita o direito dos povos a manter e reforçar as suas próprias culturas, modos de vida e instituições, bem como o seu direito a participar efetivamente nas decisões que os afectam. Está igualmente empenhada em respeitar e proteger os direitos das minorias e os direitos fundiários das comunidades.

A GLOBALTEC reconhece e respeita a natureza única dos povos indígenas, tribais, aborígenes e autóctones. Compromete-se, em conformidade com a legislação em vigor e com a Convenção n.º 169 da OIT, a respeitar os seus direitos, independentemente de estarem ou não incorporados na legislação de cada país. Nos casos em que é detectada a presença de populações indígenas, a empresa compromete-se a respeitar o seu direito a um processo de consulta livre, prévia e informada.

## 04. Incumprimento Comunicação

Sempre que qualquer pessoa relacionada com a GLOBALTEC, seja colaborador ou externo, considere que existe uma situação contrária ao aqui exposto, pode comunicá-la ao Comité de Ética.

As comunicações podem ser enviadas através dos seguintes meios:

- Por correio eletrónico: Correio ético de GLOBALTEC: [www.globaltecingenieria.com](http://www.globaltecingenieria.com).
- Por correio, para o seguinte endereço:  
GLOBALTEC (ao cuidado do Comité de Ética)  
Calle Velázquez, 10 -3º dcha.  
28001 Madrid (Espanha)

No tratamento destas comunicações, a GLOBALTEC actuará de forma a proteger os informadores de qualquer forma de retaliação. Além disso, é garantida a confidencialidade da identidade dos informadores, salvo disposição em contrário na legislação aplicável.

Em qualquer caso em que, com base nesse relatório, se determine que houve uma violação dos princípios estabelecidos na presente política, será aplicado o procedimento relevante estabelecido no Código de Conduta.

## 05. Revisão

Esta política será revista periodicamente para garantir a sua adequação e aplicação efectiva. Todas as revisões estarão sujeitas à aprovação do Conselho de Administração da GLOBALTEC S.A., após relatório do Coordenador de Sustentabilidade e do próprio Comité de Sustentabilidade.

## 06. Comunicação e revisão

A presente Política de Direitos Humanos será divulgada a todas as pessoas que interagem com a GLOBALTEC, tanto interna como externamente, através de acções de comunicação específicas.

Serão realizadas as acções de formação necessárias para garantir que todos os colaboradores da GLOBALTEC compreendam adequadamente o conteúdo desta Política.



## 07. Aplicação e acompanhamento

De acordo com o conteúdo dos "Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos: Implementação do Quadro das Nações Unidas 'Proteger, Respeitar e Remediar'", este documento representa o compromisso público da GLOBALTEC para com os direitos humanos junto das suas partes interessadas.

Para a aplicação dos compromissos incluídos neste documento, a GLOBALTEC estabelecerá processos que garantam a sua implementação e acompanhamento através dos planos de ação derivados do Plano de Sustentabilidade GLOBALTEC.

Em Madrid, em março de 2022.

**NOME DA EMPRESA**

GLOBALTEC DESARROLLOS E INGENIERÍA SA

**RESPONSABILIDADE MÁXIMA**

Hon. Sr. D. Francisco Javier Valero Artola

**ACTIVIDADE**

Serviços técnicos de engenharia e outras actividades relacionadas com a consultoria técnica.

Documento elaborado com o aconselhamento e a colaboração da GWSpain, uma empresa de consultoria em transformação e sustentabilidade.

[www.somosgwspain.com](http://www.somosgwspain.com)

Obrigado por todo o vosso apoio e esforços na luta para alcançar os ODS.

**contato****SEDE**

Calle Velázquez, 10 – 3º Derecha  
28001 – Madrid – Espanha

917 816 418

[info@globaltecingeneria.com](mailto:info@globaltecingeneria.com)

[www.globaltecingeneria.com](http://www.globaltecingeneria.com)